

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 438/71

Aprovado em 18/10/71
Aprova-se a rescisão de contrato de Luiz Antônio Guimarães Cancelo, Instrutor junto ao Departamento de Psicologia da Faculdade de Ciências e Letras de Assis.

PROCESSO CEE N°: 1007/71
INTERESSADO : LUIZ ANTONIO GUIMARÃES CANCELO
ASSUNTO : Rescisão de contrato de Instrutor junto ao Departamento de Psicologia da Faculdade de Ciências e Letras de Assis.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR : Conselheiro OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO

Trata-se de pedido de rescisão de contrato, renovado, de Luiz Antônio Guimarães Cancelo, como Instrutor junto ao Departamento de Psicologia da Faculdade de Ciências e Letras de Assis, em regime de RTP, feito pelo interessado, e independente de aviso prévio a que estaria sujeito, nos termos do art. 487, da CLT, a fim de deixar os serviços desse Estabelecimento de Ensino aos 01/08/71. Com esse pedido concordou o Diretor da Faculdade, e encaminhou o processo em referência à Coordenadoria da CESESP, e esta, por sua vez o encaminhou ao CEE, para a sua competente manifestação. Encaminhado à Câmara de 3º Grau, foi a mim distribuído para relatá-lo. O interessado nada deve aos cofres públicos nem sofre qualquer processo administrativo, conforme consta do processo. Nada tenho que opor a essa rescisão.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 11 de outubro de 1971.

- a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente
- Conselheiro OSWALDO A. B. DE MELLO - Relator
- Conselheiro MOACYR E. VAZ GUIMARÃES
- Conselheiro ALDEMAR MOREIRA, Pe.
- Conselheira AMÉLIA A. DOMINGUES DE CASTRO
- Conselheiro LAERTE RAMOS DE CARVALHO
- Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO
- Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS
- Conselheiro WLADEMIR PEREIRA